



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 101, de 2020.	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências	
EMENDA N° <i>35</i>		
Tipo de Emenda:	MODIFICATIVA DE AÇÃO E ACRÉSCIMO DE META	
Proponente(s):	Vereador Cabral/PL	
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Educação
Programa:	0058	Educação Infantil
Ação Modificada	1308	Construir Centro Municipal de Educação Infantil - tendo como prioridade a do Bairro Jardim Nova York. - Demais fontes de recursos.
Meta Acrescida	1	
<p style="text-align: right;">É a Emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 19 de outubro de 2020.</p> <p>RECEBIDO EM <i>20/10/2020</i> às : Câmara Municipal de Cascavel - Paraná Diretoria Legislativa</p> <p><i>Cabral</i> Vereador / PL</p>		
<p>Justificação</p> <p>A presente emenda visa garantir ação específica para o exercício de 2021, para fins de o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação possa ter como prioridade a construção do CMEI do Bairro Jardim Nova York, pois, são constantes as reclamações que pais e mães fazem por não possuírem no próprio bairro um CMEI que possa atender a demanda existente. Atualmente, muitos dessas mães estão deixando de trabalhar por não terem um local para matricularem seus filhos.</p>		